

LEI MUNICIPAL Nº. 920/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

ALTERA REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 916/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, RAIMUNDO LACERDA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O Artigo 8º da Lei Municipal nº 916/2022, de 11 de julho de 2022, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 8º - Fica denominada **“RUA JOÃO MONTEIRO MAIA”** a rua que tem início na residência do Sr. Edson e termina no corredor de acesso a Comunidade de Quitérias.

Art. 2º - O Artigo 17 da Lei Municipal nº 916/2022, de 11 de julho de 2022, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 17 - Fica denominada **“RUA RAIMUNDO SALVADOR REBOUÇAS”** a rua que tem início na residência do Sr. Mário e termina no corredor de acesso a Comunidade de Quitérias.

Art. 3º - Acrescenta-se o Artigo 32-A a Lei Municipal nº 916/2022, de 11 de julho de 2022, que terá a seguinte redação:

“Art. 32-A - Fica denominada **“RUA DOS FILGUEIRAS”** a rua que tem início na residência da Sra. Zilda e termina na Rua Maria Irene Rebouças de Oliveira.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 18 DE AGOSTO DE 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

